



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3441-2000 | **CNPJ:** 83.024.257.0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e itens complementares de ambientação destinados à Secretaria Municipal de Administração, compreendendo quatro poltronas, um tapete e uma mesa de centro de pequeno porte, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto é caracterizado como aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência é composto pelos seguintes bens e valores:

Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Poltrona individual estofada, conforme especificações	04	R\$ 1.612,00	R\$ 6.448,00
Tapete, conforme especificações constantes neste Termo	01	R\$ 2.489,00	R\$ 2.489,00
Mesa de centro pequena, conforme especificações constantes neste Termo	01	R\$ 1.589,00	R\$ 1.589,00
Valor total dos itens			R\$ 10.526,00

3.2. O detalhamento dos bens está disposto no item 11 (Disposições Gerais).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição destina-se à complementação do mobiliário e da ambientação de espaço institucional vinculado à Secretaria Municipal de Administração, utilizado para reuniões, atendimentos e recepção de servidores, autoridades, representantes de entidades e demais interessados.

4.2. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar condições adequadas de acomodação, organização e apoio às atividades administrativas. As quatro poltronas permitirão a acomodação individual dos usuários, enquanto a mesa de centro servirá como



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3441-2000 | **CNPJ:** 83.024.257.0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

superfície de apoio. O tapete complementar a ambientação do espaço, observadas características discretas e proporcionais à finalidade pública.

4.3. Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade de complementação de um único ambiente, evitando a aquisição de bens em quantidade superior à necessária. Os itens deverão apresentar durabilidade, facilidade de conservação e qualidade comum, sem características de luxo.

4.4. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontram-se detalhadas no ETP anexo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não há necessidade de documentação extra.

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos itens será realizado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

6.2. A entrega dos bens ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração, localizada junto ao Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, no Município de Concórdia, durante o horário de expediente, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega dos bens, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste termo, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. A Administração não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

7.4. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta contratação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3441-2000 | **CNPJ:** 83.024.257.0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

8.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

9. GARANTIA

9.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é permitida a subcontratação para o objeto deste termo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

11.1.1. ITEM 1 – POLTRONAS INDIVIDUAIS (04 UNIDADES)

Poltrona individual estofada, nova, destinada à utilização em ambiente institucional, com as seguintes características mínimas:

a) Estrutura resistente, confeccionada em madeira, metal ou material equivalente, adequada ao uso frequente;

b) Assento e encosto estofados, com espuma de densidade compatível com a finalidade do produto, proporcionando acomodação adequada e resistência ao uso;

c) Revestimento em tecido ou material sintético de fácil limpeza, em cor neutra (bege, branco ou cinza claro);

d) Apoio para os braços, integrado à estrutura da poltrona;

e) Largura total entre 65 cm e 80 cm;

f) Profundidade mínima aproximada entre 75 cm e 85 cm;

g) Altura mínima aproximada entre 75 cm e 100 cm;

h) Capacidade de suporte de, no mínimo, 120 kg;

i) Pés ou base estáveis, com acabamento que não danifique o piso;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3441-2000 | **CNPJ:** 83.024.257.0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

j) Acabamento regular, sem rasgos, manchas, falhas de costura, deformações, partes cortantes ou defeitos aparentes;

k) As quatro unidades deverão obrigatoriamente possuir o mesmo modelo, revestimento e tonalidade, garantindo uniformidade ao conjunto.

11.1.2. ITEM 2 – TAPETE (01 UNIDADE)

Tapete novo, destinado à utilização em ambiente institucional, com as seguintes características mínimas:

- a) Formato retangular;
- b) Dimensões mínimas aproximadas de 2,50 m x 3,50 m;
- c) Confeccionado em material resistente e de fácil limpeza, como polipropileno, poliéster ou equivalente;
- d) Superfície com fibras de altura reduzida, acabamento uniforme e textura adequada ao uso interno, facilitando a higienização e a circulação.
- e) Bordas com acabamento regular, sem desfiamentos ou partes soltas;
- f) Base antiderrapante ou solução equivalente que proporcione estabilidade durante a utilização;
- g) Cor neutra, compatível com o mobiliário institucional, dentre as opções disponíveis do fornecedor;
- h) Produto sem manchas, rasgos, deformações ou outros defeitos de fabricação.

11.1.3. ITEM 3 – MESA DE CENTRO DE PEQUENO PORTE (01 UNIDADE)

Mesa de centro nova, destinada à utilização como superfície de apoio em ambiente institucional, com as seguintes características mínimas:

- a) Estrutura confeccionada em madeira industrializada, madeira maciça, metal ou material equivalente, com resistência adequada à finalidade;
- b) Tampo com superfície estável, resistente e de fácil limpeza;
- c) Comprimento aproximado entre 100 cm e 120 cm;
- d) Largura aproximada entre 50 cm e 60 cm;
- e) Altura aproximada entre 30 cm e 40 cm;
- f) Pés ou base estáveis, com acabamento que não danifique o piso;
- g) Bordas e cantos com acabamento regular, sem partes cortantes;

h) Cor ou acabamento neutro, compatível com as poltronas e demais itens do ambiente, dentre as opções disponíveis do fornecedor;

11.2. CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização.

Não serão admitidos produtos com avarias, defeitos de fabricação, peças faltantes ou acabamento em desacordo com as especificações.

As dimensões indicadas como aproximadas admitem as tolerâncias previstas neste Termo de Referência, desde que preservadas a funcionalidade e a compatibilidade dos bens com o ambiente institucional.

11.3. COMPATIBILIDADE VISUAL

As cores e acabamentos deverão ser neutros e compatíveis entre si, observadas as opções usuais de mercado disponibilizadas pelo fornecedor.

A definição da tonalidade será realizada pela Administração, dentre as opções apresentadas pela contratada, sem exigência de fabricação exclusiva, marca específica ou acabamento de luxo.

12. ASSINATURAS

(assinado digitalmente)

MARCIANO CORADI

Secretário

(assinado digitalmente)

CARLOS EDUARDO DALLA COSTA MACHADO

Responsável pela elaboração do TR